



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Bairro Ponte Preta - CEP - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 22 de setembro de 2021.

TERMO ADITIVO Nº 003/2021
AO CONTRATO Nº 012/2018
RC Nº 00226/2021
PROCESSO SEI Nº IMA.2018.00001979-16

Finalidade:
Prorrogação
da
vigência
contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Souza Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **BORTOLETTO PUBLICIDADE LTDA**, com sede na Avenida Wladimir Meirelles Fonseca, nº 1525, Loja 08, Bairro Jardim Botânico, CEP 14.021-630, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 15.070.657/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma do seu contrato social, resolvem **ADITAR** as cláusulas sexta e sétima, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação sob demanda, de empresa especializada em prestação de serviços junto à JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) para registro de Atas de Reuniões dos Conselhos Administrativo e Fiscal e das Atas das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, até efetivação dos devidos registros, bem como o registro dos Livros concernentes à sociedade Contratante, para cumprimento da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Fica prorrogada a vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA DO VALOR CONTRATUAL

7.1. Por acordo entre as partes, o valor global passará a ser de **R\$ 12.451,14** (doze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos), para a próxima vigência contratual.

Atas de Reuniões	Quantidade	Valor Unitário	TOTAL
Conselho Fiscal	12	R\$ 366,21	R\$ 4.394,52
Conselho de Administração	12	R\$ 366,21	R\$ 4.394,52
Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias	6	R\$ 366,21	R\$ 2.197,26
Registro de Livros	4	R\$ 366,21	R\$ 1.464,84

Total

R\$ 12.451,14

7.2. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

7.3 O valor global deste contrato **não** constitui crédito a favor da Contratada, e os serviços serão executados **sob demanda**, exclusivamente de acordo com a necessidade e conveniência da CONTRATANTE, e assim, o valor contratado serve apenas de previsão orçamentária para amortização dos créditos durante a vigência contratual, de acordo com a conveniência da CONTRATANTE e a efetiva execução dos serviços.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Campinas/SP, de de 2021.

Assinam eletronicamente pela INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

Eduardo Jose Pereira Coelho – Diretor Presidente

Mario Armando Gomide Guerreiro – Diretor Administrativo Financeiro

Marcio Barbado – Diretor Comercial

Assinam eletronicamente pela BORTOLETTO PUBLICIDADE LTDA

Clélia Maria Bortoletto Nunes – Diretora

Assinam eletronicamente a testemunha IMA

Marcos Luiz Cogliatti Pinhal RG: 13.646.478-6

Assinam eletronicamente a testemunha BORTOLETTO PUBLICIDADE LTDA

Barbara Vitoria Nunes de Oliveira RG: 46.007.27



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Vitória Nunes de Oliveira, Usuário Externo**, em 22/09/2021, às 13:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Clélia Maria Bortoletto Nunes, Usuário Externo**, em 22/09/2021, às 13:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LUIZ COGLIATTI PINHAL, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 23/09/2021, às 09:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA MOISES FERREIRA MACIEL, Gerente Jurídico**, em 23/09/2021, às 09:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 23/09/2021, às 14:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE PEREIRA COELHO, Diretor(a) Presidente**, em 23/09/2021, às 15:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 23/09/2021, às 18:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO BARBADO, Diretor(a) Comercial**, em 24/09/2021, às 08:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4428229** e o código CRC **2B935C11**.